



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Gabinete do Prefeito
Consultoria Jurídica

LEI Nº. 2.362, de 13 de Março 2008.

“Autorização e Concessão de Uso de Bem Público para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como para realização de reforma e adequação do espaço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em implantação de posto policial, bem como realizar despesas com a reforma e adequação do espaço do imóvel objeto da concessão, que é o prédio anexo a antiga Estação Ferroviária Professor Miguel Pereira, no valor de até R\$ 60.000,00.

Art. 2º - A previsão orçamentária está contida nos Recursos Royalties, programa de trabalho, natureza da despesa, que desde já pede o Crédito Especial abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS PÚBLICOS

208.154520251024 – Pavimentação, Drenagem, meio – fio e Esgotamento Sanitário:

449051.05 – Obras e Instalação – R\$ 60.000,00

Programa de Trabalho

0208061810221.036 - Reforma e Adequação de prédio Público para Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Elemento da Despesa

44905105 – Obras e Instalações

Art. 3º - O recurso para atender o presente crédito é advindo da anulação do programa de trabalho, conforme descrição abaixo:



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Gabinete do Prefeito

Consultoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS PÚBLICOS

208.154520251.024 – Pavimentação, Drenagem, meio – fio e Esgotamento Sanitário:

449051.05 – Obras e Instalação – R\$ 60.000,00

Art. 4º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 17 de Março de 2008

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal